

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, presencial, conforme planilha anexa, a serem ministrados pelas Instituições de Ensino Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	
01	201708766	PEDAGOGIA (Licenciatura).	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Perpétuo Socorro,	Óbidos/PA.
02	201708783	ENGENHARIA DE AQUICULTURA (Bacharelado).	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	Rua João Coelho, nº 172, Cidade Alta, Centro, Monte	Alégre/PA.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 184, de 25.09.2017 Seção 1 página 17)